



#### TERMO DE USO DE DADOS

Institui a Política de Dados Abertos da BHTRANS em para garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, consolidado pelo Decreto nº 10.941/02; considerando o Decreto Nº 8.777, de 11/05/2016, que institui 2016, a "Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal"; considerando a Instrução Normativa Nº 4 de 12/04/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**DETERMINA:** A implantação da Política de Dados Abertos da BHTRANS, para garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS.

#### CAPÍTULO I

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **Art. 1º -** A Política de Dados Abertos da BHTRANS, visa garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS, e tem como base os seguintes objetivos:
- I promover a publicação de dados contidos em bases de dados sob a forma de dados abertos; II - aprimorar a cultura de transparência pública;
- III permitir aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela BHTRANS, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- IV facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades das diferentes esferas públicas da federação;
- V fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- VI fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
- VII promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- VIII promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
- IX promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

# Art. 2º - Das definições:

I – **Dado**: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzida como resultado de um processo natural ou artificial;





- II **Dado acessível ao público:** qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III **Dados abertos**: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte:
- IV **Formato aberto**: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e
- V **Plano de Dados Abertos**: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da BHTRANS, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.
- VI **Informação**: conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;
- VII **Licença Aberta**: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;
- VIII **Metadado**: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.
- IX **Dicionário de Dados**: é uma coleção de metadados que contêm definições e representações de elementos de dados.
- **Art. 3º** A Política de Dados Abertos da BHTRANS será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:
- I observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- IV permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- V completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- VI atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
- VII designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.





# DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

**Art. 4º** - Os dados disponibilizados pela BHTRANS, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pelas entidades das diferentes esferas públicas da federação e pela sociedade.

**Parágrafo único:** Na divulgação de dados protegidos por direitos autorais pertencentes a terceiros, fica a BHTRANS obrigada a indicar o seu detentor e as condições de utilização por ele autorizadas.

## **CAPÍTULO III**

## DA GOVERNANÇA

- **Art. 5º** A gestão da Política de Dados Abertos da BHTRANS será feita pelo Comitê Gestor dos Dados Abertos, cuja designação se dará por intermédio de Portaria.
- **Art. 6º** O Comitê Gestor dos Dados Abertos será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.
- **Art. 7º** Este Termo de Uso entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2017.

Celio Freitas Bouzada – BT00120 Presidente Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS